

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC
Eletrônico N.º 033/2023**

Em resposta ao ofício nº 009/2024 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 033/2023 (Processo Administrativo nº 6557/2023 – Secretaria Municipal de Educação) do dia 19 de janeiro de 2024 objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro de formação pedagógica do município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 033/2023 constatamos que:

A empresa S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 5.888.850,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Valor da empresa: S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2) Valor orçado pela administração: R\$ 5.888.850,00
70% de 5.888.850,00 = R\$ 4.122.195,00

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 4.122.195,00 (quatro milhões cento e vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta apresentada pela empresa S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA no valor de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil reais), **não é inexequível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA CNPJ: 69.391.274/0001-55 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível. Diante do exposto podemos concluir que a documentação técnica da empresa S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA está **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 033/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 19 de janeiro de 2024.

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA